

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.411/96

DE 23 DE ABRIL DE 1996

Dá denominação ao prédio do Ginásio Poliesportivo de Piracuruca e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ:

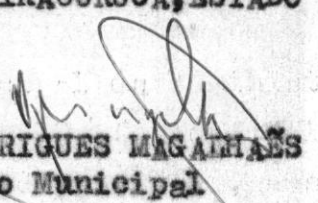
Faço saber que a Câmara Municipal de Piracuruca, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de GOVERNADOR GUILHERME CAVALCANTE DE MELO, o ginásio poliesportivo de Piracuruca, localizado na rua Senador Gervásio s/n, bairro de Fátima, nesta cidade.

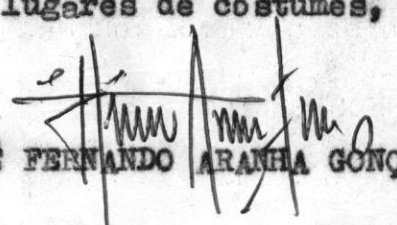
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa e marcar a data da solenidade e colocação da mesma.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, em 23 de abril de 1996.


GONÇALO RODRIGUES MAGALHÃES
Prefeito Municipal

NOTA: Esta Lei recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, o nº 1.411/96. Foi publicada com afixação de cópias nos lugares de costumes, aos 23 de abril de 1996.


JOSÉ FERNANDO ARANHA GONÇALVES